

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 07 DE AGOSTO 2014.

ADMINISTRAÇÃO:

ELENIO UELITON DE CARVALHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

Com a Graças de Deus e a proteção de Cristo Redentor. Declaro aberta a 1ª (primeira) sessão ordinária do 2º (segundo) período Legislativo da 59ª (Quinquagésima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa, concitando meus nobres colegas para uma nova jornada de trabalho digno do poder Legislativo tendo como meta o bem estar do povo pessoense. Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da 59ª (quinquagésima nona) Sessão ordinária da 2ª. (segunda) reunião da 50ª. (Quinquagésima) Legislatura da Câmara municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19:00 horas do dia 07 (sete) de agosto 2014 (dois mil e quatorze), no palácio Vereador "Jose augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a rua Alcides Viana nº. 210. Nesta Cidade de Cel. João Pessoa/RN. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho. Secretariados pelo Vereador: Jaciro Caboclo da Silva e Jose Alves de Lima. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Alexandre Jose de Sousa, Alzeni Rufino de Carvalho, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Alves do Nascimento e Jose Alves de Lima. Estando ausentes na sessão o seguinte Vereador: Antônio Lima de carvalho. Verificando o nº. De quórum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão em seguida convida os nobre Colegas Vereadores para ficarem de Pé e entoarem o Hino Nacional. Expediente: O Sr. Presidente a apresentou uma mensagens Legislativa do Gabinete do Prefeito. Em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura da mensagem Legislativa. Ao Cumprimentar respeitosamente Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para enviar a esta augusta casa o Projeto de Lei nº 036/201/GP. Em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 036/2014. Projeto de Lei nº 036/2014. **QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 02/2005, QUE DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES PARA ADEQUA-LA A LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E DA OUTAS PROVIDENCIAS.** Em seguida o Sr. Presidente apresentou os Pareceres de nº 004/2014 e nº 005/2014 das Comissões. Em seguida o Sr. Presidente convida o 1º Secretário para fazer a leitura. Parecer nº 004/2014. Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Referente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

Projeto de Lei nº 034/2014 de 16 de junho de 2014, enviado pela presidência da Mesa solicitando o Parecer da presente Comissão mista de Finanças e Orçamento. Recebida a presente matéria. Em despacho do Presidente de esta Comissão, foi designado Relator o Exmo. Senhor Vereador Francisco Roberto Amorim de Carvalho o qual assumindo o encargo apresenta seu relatório. A matéria se impõe pela sua legalidade, constitucionalidade e Constitucionalidade. No mérito, somos de parecer favorável pela aprovação do Plenário ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2015. É o nosso Parecer que submetemos a discussão e votação da presente Comissão. O parecer de nº 05/2014 da Comissão Legislação Justiça e Redação Final. Ementa - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para analisar e oferecer parecer terminativo sobre o Projeto de Lei nº 35/2014, GP de 18 de junho de 2014. O Citado Projeto de Lei nº 35/2014, GP de 18 de junho de 2014 altera a redação dos dispositivos da Lei Municipal nº 53/2010 de 16 de junho de 2010 acrescentando novos dispositivos de forma legal no que concerne as obrigações de pequeno valor previsto nos § 3º e 4º do art. Nº 165 da Constituição Federal de 1988. Antes o que demais consta, nosso parecer é no objetivo da aprovação do Projeto de Lei nº 35/2014, GP de 18 de junho de 2014, oriundo do Prefeito Municipal. Após a leitura o Sr. Presidente facultou a palavra. Usou da palavra o Vereador Jaciro caboclo da Silva e o Vereador Francisco Roberto Amorim de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente submete o Projeto de Lei nº 036/2014/GP para a Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final. Ordem do dia: o Sr. Presidente submete o Projeto de Lei nº 034/2014 de 16 de junho de 2014, **QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.** Em discussão juntamente com o Parecer de nº 004/2014 ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente submete o Projeto de Lei nº 035/2014 de 18 de junho de 2014. **QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 53/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010 E ACRESANTA NOVOS DISPOSITIVOS LEGAIS NO QUE CONSERNEAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PREVISTAS NOS § 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.** Em discussão juntamente com o Parecer de

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

nº 005/2014 ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte. Esta ata vai por mim lavrada e assinada.

MACIEIRA GREGA NUNES

Secretária

Edmundo Vilela de Carvalho

Presidente

Jaciro Caboclo da Silva

1º. Secretário

João Alkeir de Lencastre

2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 07 de agosto de 2014.

